



000014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 152/2001.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSUMIR A ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO (DEPARTAMENTO CRECHE PEQUENO DAVI), DESTA MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assumir a administração e controle da Associação Cultural e Recreativa de Fernão (Departamento Creche pequeno Davi), deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para levar a efeito esta operacionalização, o Executivo editará Decreto regulamentando a matéria.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 06 de março de 2001.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.